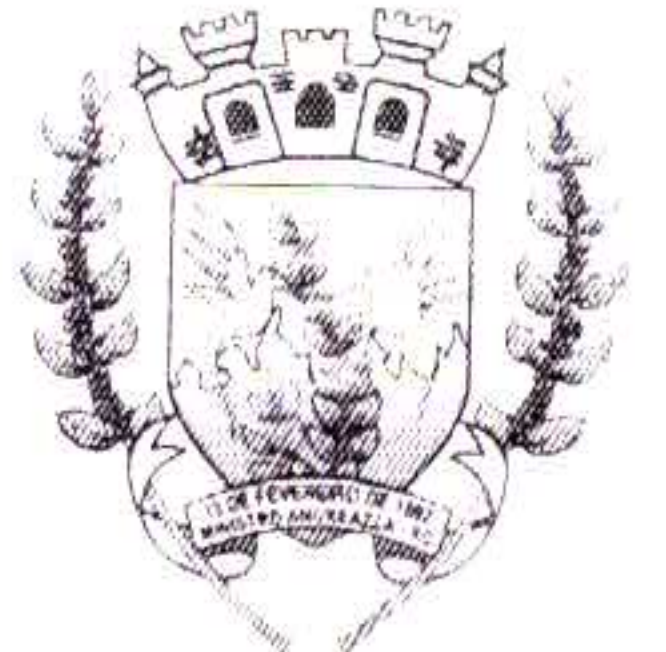


	ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PALÁCIO NOVA BRASÍLIA
	Departamento Legislativo Indicação nº 06/2025 Data: 21/02/2025
AUTOR: JUCILÉIA ALVES DA ILVA OLIVEIRA	

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias regularização dos seguintes serviços:

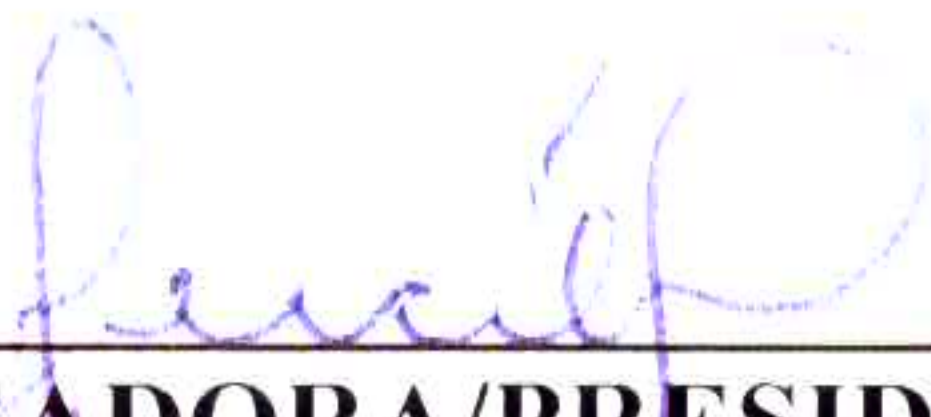
- Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das secretarias competentes possa estar cobrando da Secretaria Municipal de saúde e educação para que possam estar efetivando as ações do PSE (Programa Saúde na Escola).

JUSTIFICATIVA: O Programa Saúde na Escola, (PSE) visa à integração e articulação permanente de saúde e educação proporcionando melhorias da qualidade de vida dos estudantes e comunidade escolar, Tendo como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino com várias ações como:

1. Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;
2. Promoção da segurança alimentar, nutricional e da alimentação saudável;
3. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS;
4. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
5. Promoção da cultura da paz, cidadania e direitos humanos;
6. Promoção de práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;

7. Prevenção das violências e dos acidentes;
8. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
9. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor,
10. Verificação da situação vacinal;
11. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da secretaria competente, tome as devidas providências.


VEREADORA/PRESIDENTE
JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Palácio Nova Brasília, em 21 de fevereiro, de 2025.